



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO.

Milena Andersen Lopes Becher, Prefeita Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina.  
Faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º -** Cria na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vargem, o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO**, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o qual tem como finalidade as seguintes atribuições:

- I -** Participar da formulação e execução da política turística do Município, em consonância com os órgãos de Turismo Estadual e Nacional;
- II -** Elaborar em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, os planos, programas, e atividades de turismo;
- III -** Inventariar e zelar pela preservação do patrimônio turístico do Município;
- IV -** Incentivar e desenvolver as atividades de turismo no âmbito municipal, participando e dinamizando os programas elaborados pelos órgãos de turismo Estadual e Nacional;

**Art. 2º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial às seguintes dotações no Orçamento vigente do Município:

Órgão/Unidade: 04.04 / Secretaria de Educação, Cultura e Esportes


Projeto/Atividade 2.037 – Manutenção das Atividades ligadas ao Turismo

Modalidade 4.4.90.00.00.00.01.0034 – Aplicações Diretas ..... R\$ 250.000,00

**Parágrafo único -** Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional especial correrão à conta do provável excesso de arrecadação nas fontes de recursos 0034 – Outras Transferências de Convênios - União, e 0064 – Outras Transferências de Convênios – Estado, conforme art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem/SC, em 09 de março de 2018.

  
Milena Andersen Lopes Becher,  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

  
Danielly Cavalli, Secretária Mun. de Administração e Finanças

**GABINETE DO**  
FL. 1/1  
**PREFEITO**

**VARGEM**  
Bela por natureza!